



CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de maio de 2019 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- Ausentou-se neste ponto o Vereador Décio Matias. -----

----- A1.1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO ----  
----- DO SGQ ALINHADO O QUADRO EQAVET, A CELEBRAR ENTRE -----  
----- A ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA E A CÂMARA MUNICIPAL -  
----- DE MONTEMOR-O-VELHO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Associação Diogo de Azambuja e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Associação Diogo de Azambuja e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.-----


----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Montemor-o-Velho, 21 de maio de 2019.-----

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

**A Secretária**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA  
ESCOLA PROFISSIONAL  
MONTemor-o-VELHO



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA  
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA  
AFONSO DUARTE

4  
9

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a Associação Diogo de Azambuja entidade proprietária da Escola Profissional de Montemor-o-Velho e da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte, adiante designada por ADA ou Primeira Outorgante, Pessoa Colectiva nº 504616439, com sede na Rua de Cerizay, 3140-274 Montemor-o-Velho, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Décio António Tinoco Matias, na qualidade de Presidente da Direção e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, como Entidade Parceira, adiante designado(a) por Segundo Outorgante, Pessoa Coletiva nº 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das seguintes cláusulas:

1ª

### (Objeto)

1. O presente protocolo visa estreitar relações entre as escolas da ADA (Escola Profissional de Montemor-o-Velho e Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte) e o tecido económico e social envolvente, através da participação ativa de Entidades/Empresas representativas da Região no Conselho Consultivo das escolas;
2. Pelo presente protocolo, a Segunda Outorgante disponibiliza-se para cooperar na definição e planeamento do processo de alinhamento destas escolas com o Quadro EQAVET (*European Quality Assurance Reference Framework for Vocational Education and Training*), sua implementação, desenvolvimento da formação prática em contexto de trabalho, avaliação, análise dos resultados obtidos e elaboração de planos de melhoria da educação e formação profissional ministrada pela Primeira Outorgante.

2ª

### (Objetivos)

1. A Segunda Outorgante integrará o Conselho Consultivo das escolas, em conjunto com outros parceiros (decisores políticos, organismos reguladores, alunos/formandos, professores, funcionários, encarregados de educação, empresários e outros parceiros sociais) com o objetivo de dinamizar e concretizar uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua da educação e formação profissional, sustentada em práticas de auto e heteroavaliação que permitam às escolas o reconhecimento externo do trabalho desenvolvido e projetarem-se no futuro.
2. A participação da Segunda Outorgante no Conselho Consultivo das escolas, tem como objetivos específicos:
  - a) Dar parecer sobre a oferta de cursos de educação e formação profissional;
  - b) Pronunciar-se sobre outras parcerias necessárias à atividade das escolas em função das suas opções estratégicas;
  - c) Participar na definição dos projetos a proporcionar aos alunos para favorecer a sua aprendizagem e autonomia;



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA  
ESCOLA PROFISSIONAL  
MONTEMOR-O-VELHO



ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA  
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA  
A.ÓNIO DUARTE

4  
9

- d) Pronunciar-se sobre as metodologias a utilizar na recolha, análise de dados e identificação de melhorias a introduzir na gestão da oferta de educação e formação;
- e) Promover uma estratégia de monitorização de processos e resultados;
- f) Definir objetivos e metas a alcançar, bem como, os respetivos indicadores e descritores a utilizar na gestão da oferta formativa;
- g) Garantir a disponibilização e disseminação da informação sobre a melhoria contínua gestão da oferta formativa.
- h) Promover a articulação do plano de formação dos professores e outros colaboradores com as opções estratégicas da instituição;

3<sup>a</sup>

**(Duração)**

Esta parceria terá a duração de dois anos, renovável por iguais períodos de tempo, desde que não seja denunciada por nenhuma das partes.

4<sup>a</sup>

**(Reuniões do Conselho Consultivo)**

O funcionamento do Conselho Consultivo das escolas reger-se-á pelas disposições seguintes:

1. Reúne ordinariamente duas vezes por ano, preferencialmente, uma durante o mês março e outra durante o mês de outubro, e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu presidente ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.
2. As reuniões extraordinárias são convocadas com uma antecedência mínima de 15 dias, acompanhadas da respetiva ordem de trabalhos e de toda a documentação de suporte considerada necessária.
3. As decisões das reuniões só serão válidas se estiverem presentes, pelo menos, metade dos seus membros.
4. Os pareceres do Conselho Consultivo são emitidos pela maioria absoluta dos membros presentes na reunião, tendo o presidente voto de qualidade.

Montemor-o-Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

*O Representante da ADA*

*O(A) Representante da Entidade Parceira*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_